

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 288/2020, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e, Considerando o disposto na Resolução nº 330/2020, alterada pela Resolução nº 340/2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Dr(a). CRISTIANE MOREIRA LOPES RODRIGUES, Juíza de Direito titular da Comarca de Petrolina de Goiás, para atuar como Juiz(a) Colaborador(a) junto à 54ª Zona Eleitoral, com sede no município de Nerópolis, no período de 9.11 a 15.11.2020.

Art. 2º Fica o(a) Juiz(a) Colaborador(a) designado(a) para exercer o poder de polícia, nos termos do art. 41, § 1º, da Lei nº 9.504/97.

Parágrafo único. Entre outras atribuições, ao (à) Juiz(a) Colaborador(a) caberá:

I - auxiliar o Juiz Eleitoral nos trabalhos indicados por este (art. 3º, da Resolução TRE-GO nº 330 /2020);

II - orientar e fiscalizar cidadãos, candidatos e partidos políticos quando necessário;

III - percorrer os locais de votação e municípios apontados pelo Juiz Eleitoral, em especial no dia das eleições;

IV - contribuir na efetividade da prestação jurisdicional, instruindo os processos indicados pelo Juiz Eleitoral, podendo, inclusive, subscrever despachos e decisões com fins instrutórios;

V - proferir decisões urgentes, se assim lhe for atribuído pelo Juiz Eleitoral, principalmente em relação aos pedidos liminares, direitos de resposta e impugnação à identidade do eleitor (art. 95, § 3º, da Resolução TSE nº 23.611/2019);

VI - sentenciar os feitos que lhe forem designados pelo Juiz Eleitoral;

VII - auxiliar o Juiz Eleitoral no cumprimento de determinações e decisões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

VIII - contribuir nas tarefas necessárias para a manutenção da ordem e da normalidade do pleito eleitoral;

IX - participar de eventos ou solenidades indicadas pelo Juiz Eleitoral.

Art. 3º A atuação do(a) Juiz(a) Colaborador(a) deverá ser aferida por meio de declaração mensal do Juiz Eleitoral da respectiva Jurisdição que deverá ser encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 291, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Juízes de Direito Dr. LOURIVAL MACHADO DA COSTA e Dr. EDUARDO PIO MASCARENHAS DA SILVA para, perante as Zonas Eleitorais de Goiânia/GO, atuarem,

especificamente, em conjunto ou em rodízio, na 1ª Delegacia Distrital de Polícia de Goiânia (Rua 66, n. 12, Setor Central), na função de plantonistas, com exercício de poder de polícia e competência para apreciar pedidos de prisão em flagrante, *habeas corpus* e medidas urgentes, inclusive audiências de custódia, relativos aos fatos que ocorrerem nesta Capital, na véspera e no dia da eleição do primeiro e eventual segundo turno.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos por esta Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 7741548-69.2009.6.09.0000

PROCESSO : 7741548-69.2009.6.09.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Goiânia - GO)

RELATOR : JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito 2

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO : LUCAS FERNANDES DE ANDRADE (026933/GO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)

PROCESSO: 7741548-69.2009.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: LUCAS FERNANDES DE ANDRADE - OAB/GO026933

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO DE: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC) - REGIONAL - GOIÁS

FINALIDADE: 1. dar ciência da finalização da digitalização dos autos físicos da Prestação de Contas n. 7741548-69.2009.6.09.0000, os quais passaram a tramitar eletronicamente a partir de 27/10/2020 ;

2. intimar o(s) defensor(es) para ratificar(em), no prazo de 10 (dez) dias, o cadastramento dos autos no PJe, bem como para, querendo, se manifestar, por escrito, acerca de eventual desconformidade na digitalização (art. 4º da Resolução TRE-GO nº 323/2020).

Documento datado e assinado digitalmente

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600200-77.2020.6.09.0072

PROCESSO : 0600200-77.2020.6.09.0072 RECURSO ELEITORAL (Nova Glória - GO)

RELATOR : MARCIO ANTONIO DE SOUSA MORAES JUNIOR - Jurista 1

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO : FATIMA DA PENHA SEVERINO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS